



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 76 DE 11 DE ABRIL DE 2023

ASSUNTO: Revoga a Resolução Nº 68 de 24 de Janeiro de 2023 e dá nova redação quanto a Implantação de 02 Unidades Odontológicas Móvel - UOM, Limoeiro do Norte - CE.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal Nº 735 de 29 de Novembro de 1990, a Lei Nº 1725/2013 de 20 de Fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de Julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** que a 01ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), modo presencial, realizada no dia 24/01/2023, apreciou a Proposta de Implantação do componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal, 02 Unidades Odontológicas Móvel - UOM, vinculadas à Equipe de Saúde da Família CNES Nº.: 2552000 e 6407730, por intermédio do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr. Deolino Júnior Ibiapina, CPF Nº 327.288.243-04.



*Andrene*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ**

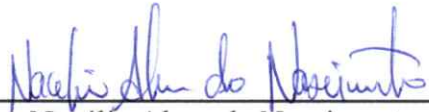
**RESOLVE:**

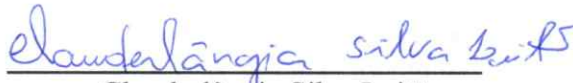
**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Implantação das 02 Unidade Odontológica Móvel - UOM, Limoeiro do Norte – CE, vinculadas às Equipes de Saúde da Família, CNES Nº.: 2552000 e 6407730.

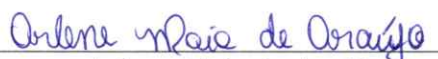
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, Ceará;


**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte - CMS, em 11 de Abril de 2023.

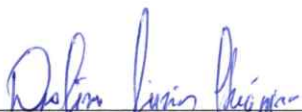
  
\_\_\_\_\_  
Nacélio Alves do Nascimento  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Clauderlângia Silva Leitão  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Arlene Maia de Araújo  
Secretária Geral

  
\_\_\_\_\_  
João Ribeiro da Costa  
Secretário Adjunto

Homologo a Resolução CMS Nº , de 11 de Abril de 2023, nos termos da Lei Nº 8.124, de 28 de Dezembro de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
Deolino Júnior Ibiapina  
Secretario de Saúde de Limoeiro do Norte - Ceará

